



LEI Nº 1.796, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e das outras providências.”

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2021, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 202.031,25 (duzentos e dois mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

FONTE: 0.3.23 – Transferência de Convênios - Saúde

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.1091 – Ampliação e Reforma do Ambulatório Municipal

4.4.90.93– Indenizações e RestituiçãoR\$ 51.562,14

Fonte: 0.3.23– 300-000 – Reforma da Unidade de Atenção Especializada

FONTE: 0.3.24 – Transferência de Convênios

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 04 – Departamento de Serviços Gerais

15.451.0009.1037 – Pavimentação / Manutenção de Ruas Pavimentadas

4.4.90.93– Indenizações e RestituiçãoR\$ 55.723,78

Fonte: 0.3.24– 100-000 – convênio - pavimentação

26.782.0009.1215 – Construção, Manutenção e Reforma de Pontes, Boieiros e Galerias

4.4.90.93– Indenizações e RestituiçãoR\$ 17.094,52

Fonte: 0.3.24– 100-000 – convênio – construção de pontes

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Fomento Agropecuária Indústria e Comércio

Unidade: 02 – Departamento de Agricultura

20.606.0016.1072 – Aquisição de Veículos e Maquinas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



4.4.90.93– Indenizações e RestituiçãoR\$ 40.504,73

Fonte: 0.3.24– 100-000 – Conv.. Patrulha mecanizada

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade: 03 – Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0004.1010 – Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva

4.4.90.93– Indenizações e RestituiçãoR\$ 37.146,08

Fonte: 0.3.24– 100-000 – convênio – construção de quadra

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro

R\$ 202.031,25

Fontes de Recurso

0.3.23 - Transferências de recursos de Convenio - Saúde.....51.562,14

0.3.24 - Transferências de Convênios – outros 150.469,11

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.668/2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 1176/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 17 de fevereiro de 2021.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal